



RESOLUÇÃO Nº 018/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSO DO FUMCA PARA CUSTEAR DESPESAS REFERENTE A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Castanhal no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 88, inciso II da Lei Federal nº. 8.069/90, e tendo em vista os dispostos da Lei municipal nº. 003/92,

CONSIDERANDO: A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A deliberação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em Plenária Ordinária realizada no dia 01 de outubro do ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o repasse do recurso do FUMCA no valor de R\$ 133,20 (cento e três reais e vinte centavos) para custear a confecção de 01 (um) banner que será utilizado na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ocorrer no dia 09 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da casa dos conselhos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2018

Silvia Cristina Moreira Silva
 Presidente do CMDCA – Castanhal/PA



PORTARIA Nº 470/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA
CAMILA DA SILVA DANTAS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO constituir Comissão Técnica para apoio aos trabalhos da Comissão permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros;

CONSIDERANDO estabelecer que os trabalhos da Comissão ora instituída vistorem as instalações dos interessados, assim como, faça a análise da documentação das instituições, como também a elaboração dos respectivos relatórios com pareceres conclusivos, onde constará se o estabelecimento possui condições necessárias para cumprir o objeto e ofertar os serviços de forma complementar ao SUS no Município de Castanhal, conforme Processo de Inexigibilidade nº 004/2018, que se refere ao credenciamento de empresas prestadoras de serviços de assistência à saúde de diagnóstico por imagem, quais sejam Radiologia, Ultrassonografia, Tomografias Computadorizadas, Ressonâncias Magnéticas e, Diagnósticos por Endoscopia, Colposcopia, Cardiográficos, Neurologia, Pneumologia, Otorrinolaringologia/Fonologia e Urologia, com fornecimento de materiais, insumos e mão-de-obra de profissionais especializados.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica com os seguintes membros:

- Maria Helena Jacques de Mont Serrat- Membro
- Herlen Irie Rodrigues Kudo- Membro
- Rosiane de Nazaré Silva de Souza- Membro
- Carmem Glória Palheta Godinho- Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

Camila da Silva Dantas
 Secretária Municipal de Saúde Interina
 Castanhal/PA
 Portaria nº 107/19, de 14 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 471/19, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERINA CAMILA DA SILVA DANTAS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores **ALTEMIR NUNES DA SILVA**, matrícula nº 8547-2/2, na função de Auxiliar de Coordenadoria do Centro de Saúde de Castanhal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula nº 85464/2 na função de Auxiliar de Coordenadoria do Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Inexigibilidade nº 004/2018 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE DIAGNÓSTICOS POR ENDOSCOPIA, COLPOSCOPIA, CARDIOLÓGICOS, NEUROLOGIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E UROLOGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E MAO-DE-OBRA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PA, NOS SUB-GRUPOS, FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA TABELA UNIFICADA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de dezembro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

CAMILA DA SILVA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde Interina

Portaria nº 107/19, de 14 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROF. ADRIANO SALES DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 194 e 202 da Lei Municipal 003/99 e art. 3º da Lei Complementar nº 001/11, de 13 de Maio de 2011.

Considerando, o descrito no Artigo 16, e 17 inciso I e § 1º da Lei Complementar 001/11, de 13 de Maio de 2011;

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar supostas irregularidades ocorridas em tese na ficha financeira de servidora.

Art. 2º - Designar, nos termos do artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 001/2011 e da Portaria nº 2.322/18, de 11 de dezembro de 2018, os servidores: Marcia Barbosa Neves de Lima, matrícula nº 1664-0, Gislene Maria Batista Bandeira, matrícula nº 66583, João Hélio Moura da Silva, matrícula nº 70351 e Cledson Gonçalves da Silva, matrícula nº 67326, para sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Prof. Adriano Sales dos Santos Silva
 Secretário Municipal de Educação
 Dec. Nº 025/2017